



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo: 006/2021

Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 004/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria, conforme quantidades constantes no anexo do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta autarquia adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos. *EMC*

2.2. A aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria se faz necessário para manter o funcionamento do Poder Legislativo, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para a continuidade das atividades pertinentes a esse Poder.

3 – META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecimento dos objetos será na Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

4.2. O prazo do fornecimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Câmara Municipal de Rio Maria – PA.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 – “Regulamento do Registro de Preços”.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01; estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora. *EMC*

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.



11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

EMC

13 – DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Rio Maria-PA para execução total dos objetos é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

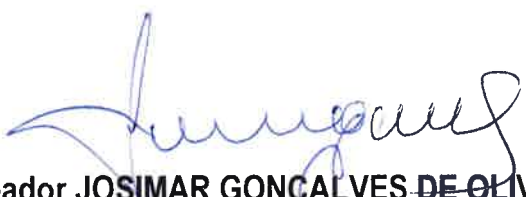
18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Rio Maria – Pará, em 10 de fevereiro de 2021.

Responsável pela elaboração:


Erivan Machado Casimiro
Presidente da CPL/Pregoeira
Portaria nº 002/2021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.


Vereador JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA



ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Aditivo p/ radiador orgânico	Unid.	16		
02	Bateria Heliar 60 -AP	Unid.	03		
03	Borracha porta mala	Unid.	06		
04	Borracha porta	Unid.	18		
05	Calha chuva	Unid.	02		
06	Calota grid	Unid.	12		
07	Cola p/ parabrisa	Unid.	10		
08	Eletroventilador	Unid.	08		
09	Emblema grade	Unid.	03		
10	Farol 04/10 LD	Unid.	08		
11	Farol 04/10 LE	Unid.	08		
12	Fechadura porta malas	Unid.	04		
13	Fechadura porta LD Ext	Unid.	06		
14	Fechadura porta LE Ext	Unid.	06		
15	Filtro de ar motor	Unid.	04		
16	Filtro de óleo	Unid.	12		
17	Grade central	Unid.	03		
18	Insulfim grafite	Metro	30		
19	Lâmpada 1141 12 V	Unid.	20		
20	Lâmpada 1034 12V	Unid.	20		
21	Lâmpada H-1 12V 55W	Unid.	10		
22	Lâmpada H-\$ 12V 55W	Unid.	10		
23	Lâmpada pingo d'água T10 12V/5W	Unid.	06		
24	Lanterna traseira 04/11 LD	Unid.	08		
25	Lanterna traseira 04/11 LE	Unid.	08		
26	Maçaneta Ext LD c/chave	Unid.	10		
27	Maçaneta Ext LE c/chave	Unid.	10		
28	Maçaneta Int LD Completa	Unid.	10		
29	Maçaneta Int LE Completa	Unid.	10		
30	Maqui vidro LD LE	Unid.	06		
31	Maqui vidro Tras LD LE	Unid.	06		
32	Óleo Motor 15W40	Lit.	60		
33	Óleo Freio DOT-3 500 ml	Unid.	40		
34	Palheta Limpador	Unid.	26		



35	Parachoque Dianteiro	Unid.	08		
36	Parabrisa Dianteiro	Unid.	06		
37	Pneus	Unid.	64		
38	Protetor Carter	Unid.	08		
39	Retrovisor LD LE	Unid.	06		
40	Silencioso final	Unid.	08		
41	Silencioso intermediário	Unid.	08		
42	White Lub aerossol 300 ml	Unid.	10		

Rio Maria – Pará, em 10 de fevereiro de 2021.


Erivan Machado Casimiro
Presidente da CPL/Pregoeira
Portaria nº 002/2021



PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	OBJETIVO Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria, conforme quantidades constantes no anexo do edital.
B	JUSTIFICATIVA Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta autarquia adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos. A aquisição de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria se faz necessário para manter o funcionamento do Poder Legislativo, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para a continuidade das atividades pertinentes a esse Poder.
C	META FÍSICA Viabilizar aquisições de peças para reparo e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Rio Maria – PA.
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PENALIDADES A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 1. A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
F	VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). EMPREITADA: ☐ Preço Global ☐ Preço Global por lote ☒ Preço unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ☐ Global ☐ Por lote ☒ Por item
G	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de



	indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	LOCAL DE FORNECIMENTO: Câmara Municipal de Rio Maria - PA.
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

Emc



ANEXO III

Modelo de Planilha de Formação de Preços

Valores em Reais (R\$)

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° xxxxxxx-CMRM - TIPO: MENOR PREÇO – PROCESSO N° xxxxxxx		
Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		

Do Objeto	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO (de acordo c/ anexo I)		UNIT. R\$	Unit. total extenso	TOTAL R\$
Valor Global (por extenso)								R\$
Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 dias								
Prazo de Entrega								
Local de Entrega								
OBS								

OBS:

1 - Declarar de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

2 – Acrescentar na tabela de preços valor total por extenso e valor global da proposta por extenso.

Local, em ____ de ____ de ____.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO (Condição 12 a 14)**

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 12 a 14 do edital do Pregão Presença – SRP nº _____/CMRM.

EMC

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO V

DECLARAÇÃO (Condição 59, subitem 59.3-a)

EMC

Declaramos que recebemos o edital/ato convocatório e os respectivos anexos do Pregão Presencial - SRP nº. _____ / CMRM necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**
(Condição 59, Subitem 59.1-g)

....., firma, portadora do CNPJ
Nº, localizada na, nº, na
cidade de, estado do, DECLARA para os devidos fins
de direito que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação. *EMC*

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus
efeitos legais.

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Condição 59, subitem 59.1-e)

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 59, Subitem 59.1-e, do edital do Pregão Presencial – SRP- n.º _____ / CMRM que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal. *emc*

Local, em ____ de _____ de _____.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO VIII

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens; Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão Presencial - SRP nº. 004/2021 – Processo Licitatório nº. 006/2021/ CMRM realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA. *emc*

_____, de de _____.

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº 004/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. *cmc*

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de

Contador/Crc

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.